

REFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

11 de
Agosto de 1910

OL PRESIDENTE

R



Reg 3046
28-8-1910

mandado
Registado
3826
sob o n.
12-8-910
Caetano



59
AG

Coma Camara

Domingos Caetano Gomes, proprietario
dum terreno sito na rua do Livro Tapa-
da, da freguezia de Paranhos do 1.º Bair-
ro, pretendendo mandad construir
no mesmo terreno um predio em
formato de ris-do-chassis, o qual se-
ra na mesma rua proximo ao n.º 411;
em fine os desenhos juntos, vem
requerer a approvaçã dos mesmos,
bem como a competente licençã;
nestes termos

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Re. 10000 a que se refere a informaçã
do repartido technica junta ao presente requere-
mento, foi passada a guia n.º 113 n'esta data.
Reg.º da Fazenda Mp.º 20 de Agosto de 1910

Por ordem do chefe
Alcel Brandão Juny

Coma Camara de
E. R. N.º

Porto, 16 de Junho de 1910
Domingos Caetano Gomes

R.E.

3.ª REPARTIÇÃO
Registo. 955
16-5-910

n.º 5

Licençã n.º 1044
de 20 de Agosto de 1910



60
AG

Com Camar

O feitor assignado mestre de obras
muralador na Rua de Sta Catharina
4484 que assume a Responsabilidade
da Liquidação dos operarios por Decreto
de 6 de junho de 1895. da obra
Constante Pertencente ao Sr
Domingos Areateno Gomes sito
na Rua do Silve Tapada Freguesia
de Paranhos

1
Porto 14 de junho de 1910
Manoel Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura *refusa*

Porto 16 de Junho
de 1910

Com test. [illegible] de [illegible]
Manoel Ferreira Ribeiro



Quinze mil reis

11 DE Agosto DE 1910

O PRESIDENTE



61 AG

Projecto de uma casa da Sr. Silva Tapada, proxima ao n.º 44, da freguezia de Tarasbros do s.º Bairro, de que e requerente, Domingos Duarte Gomes.

"Memoria descriptiva"

As obras projectadas a fazer, da mencionada casa, consisto; a fundo em forma de rez-de-chaussé. Levára uma sala á frente, tres quartos e sala de janellas e cozinha, que esta sera independente do corpo da casa, tambem levára duas claraboias uma no corredor e outra no quarto do meio, levára caixilhos de ferro automatico de abrir para dar luz e ar, e tambem levára uma loja para asecadaçoes. A cantaria da frente sera de espessura $0,30^m$ e a cantaria das trazeiras sera de propriedade de $0,30^m$ de espessura, todas as mais paredes sera de propriedade de espessura $0,20^m$; estas sera bem construidas e bem organizadas, como assim sera o asphalado por causa da humidade. Os alcores iráo á sua solidéz com bons separativos e bem organizados. As madeiras a empregarem sera todos de primeira qualidade, excepto as madeiras exteriores, que sera de castanho. A amocaçáo sera formada de roto em quatro aguas, e seráo a telha da do typo de mercelha. Sera tudo alinhado e estucado, excepto a cozinha e a loja sotteranea, que sera acurruetadas a cascalho e areia. Tudo isto sera como seprehende dos desenhos juntos. A fôrça a construir haverá uma abertura que se conservará hermeticamente fechada por v meio de duas tampos, e vdo se abre entre ellos e chio de terra. A ligaçáo da latrina, far-se-ha por meio duma canalizaçáo continua, bem assente, bem vedado, formada de tubos de gizo de $0,10^m$ de diametro interior. Esses tubos subirão ao telhado e ali terminará no sabida e unidos ao tubo ventilador da lacia de aspho, prolongar-se-háo até átingir ao

acima da conueira. No extremo haverá
um respirador. A lavagem será feita com
trocena de facto longa e com água de pisco.



63
B

Emm Carrara

Diz Domingos Caetano Torres, que na
tendo merecido a approvaçã, uma
planta, que foi mettida em 16 de Ju-
nhã do p. passada e recida o n.º 965, esta
por naõ marcar as dimensões do
pateo; vem assim declarar a P. Ex.
que o pateo tem ^m 5,50 de comprida
por 5,50 de largo e tendo mais a
face do dito pateo um quintal
de ^m 24,000 de comprida; por isso

De de a P. Ex. se digno

assim deferir. E R. 216.

Pateo, 4 de Agosto de 1910.

Domingos Caetano Torres

R.E.





Registo { N.º 955 64
Data 16-6-918 AG

Licença { N.º
Data CMP. AG

Camara Municipal do Porto

3.^a Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Construção de prédio*

Requerente: *Domingos Bastano Gomes*

morada:

Situação da obra: *Qua da Liba Tapada prov.º a n.º 44*

Responsavel: *Manuel Ferreira Del.º (m. ob. 2.ª p.)*

A) No projecto apresentado é

de 113.00 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 13.20 m², a superficie total habitavel (util);

de 6.90 m², a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 0.00 m², a menor distancia d'aquellas a esta;

de 6.30 m², a altura média da mais alta das fachadas;

e de 3.70 m², a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *um* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *Habitacão.*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea.*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-lubridade das edificações urbanas, approvado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) Satisfaz
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) „
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) „
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) Satisfaz
- e) sobre pateos e saguões (art.º 19.º e 20.º do R. de S.) Não indica fim do terreno
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) Satisfaz
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) _____
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) _____
 Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de m²;
 a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. po-
 derá ser de reis _____
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) _____
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) _____
- k) sobre beiraeas e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) Satisfaz
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) „
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) „
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º in-
 clusivé) „
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) „
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) „
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) „
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) „
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) Não se refere ao. instantaneamente
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) _____
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) _____
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) _____
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundic-
 cies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de
 productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art.
 3.º do R. de S.) _____
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) _____
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc _____

C) sob o ponto de vista architectonico Satisfaz

D) pelo que respeita á estabilidade „

Condições a impôr:

CMP
AG

65
AG

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: "

Deposito: 10 p. o. e. r. e. i. s.

Observações:

A. C. de M. Sanitários

16-6-910

Pelo Chefe da Repartição

A. Barbosa

Presente à C. de M. S. em sessão de
2-VIII-910, mas foi apurado, por
não indicar as dimensões de
pratos das freixas.

M. Garcia

D'harmonizar com a perca da C. de M. Sanitários no
ata em termo de defeimento

7-VIII-910

Pelo Chefe de Rep. ^{as}

A. Barbosa

Requis adiantado

13.7.10

M. Garcia

Justiça um novo requerimento em 4-8-910.

M. Garcia

Satisfaz desde que, por meio de declaração de obra,
di a e luz directo ao quanto intervir.

4-VIII-910

Pelo Chefe de Rep. ^{as}

A. Barbosa

A. C. de la Sanitacion

6. 8. 10

Pub. Oficina de Sanitacion

raporte de fin de año

6. 8. 10

F. Gutierrez

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1910

Guia de entrada de deposito N.º 712

Despacho de 11 de Agosto de 1910

| | |
|-----------------------|----------------|
| Dinheiro corrente... | 10\$000 |
| Papeis de credito.... | \$ |
| Total Rs... | <u>10\$000</u> |

Pela presente guia vai Domingos Cactaro Gomes entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.

2

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1044 d'esta data, para constituir um fuedio na rua de Silva Tapada, proximo ao n.º 44.

2

; quantia de que o respectivo thesourreiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 20 de Agosto de 1910

O Chefe dos serviços de Fazenda,

[Handwritten signature]

Recibi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 20 de Agosto de 1910

Registada

O Thesoureiro,

Em 20 de Agosto de 1910

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CMP
AG

67
AG

N.º 10/4

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Domingos Caetano Gomes

para que possa construir um prédio na rua
de Sitva Tapada, proximo ao n.º 44,
conforme o projecto que lhe foi appro-
vado em 11 do corrente mez d'agosto,
com a condicao, porém de, por meio
de clarabois d'abris, dar luz di-
recta ao quarto interior,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivé do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Agosto de 1910

José Augusto

Secretario, subscrevi.

Albino

PRESIDENTE,

Caetano de Pinho

esta emolumentos para a Ca-
mara, 500 reis

al. H. G. Coelho

Registada.

al. Lima

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dezenove

reis, conforme a guia n.º 772